



<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>DLOSSIO</i>
<i>CN</i>	<i>PLEG</i>	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>
		VET	00011	2013	25	04	2013

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Autuado como VET 00011 2013, aposto ao PLC 00119 2010 (PL 02192 2003, na Câmara dos Deputados).

Este processo contém 01 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

À SSCLCN.



<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>MONDIN</i>
<i>CN</i>	<i>SSCLCN</i>	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>
		VET	00011	2013	29	04	2013

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o voto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.



SENADO FEDERATIVO

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>JOSANE</i>
<i>CN</i>	<i>SEXP</i>	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>
		VET	00011	2013	29	04	2013

Recebido neste órgão às 14:04 hs.



<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>	<i>Destino</i>	<i>JOSANE</i>
<i>CN</i>	<i>SEXP</i>	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Dia</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>
		VET	00011	2013	30	04	2013

Anexado o Ofício CN nº 284 de 30/04/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto (fls. 06).

À SCLCN.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
	VET	00011	2013	

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
30	04	2013

Destino
CN SSCLCN

MONDIN rev. LUIZS

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntado o estudo de tramitação da proposição votada (PLC nº 119, de 2010), à fl. 7 a 9.



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
	VET	00011	2013	

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
07	05	2013

Destino
CN SSCLCN

MONDIN marcos

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntado o Ofício SGM/P nº 831, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto, à fl. 10.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano
	VET	00011	2013	

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
23	05	2013

Destino
CN SGM

CHRYSRF rev. CHRYSRF

À SGM, a pedido.



ESTADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
	CN SGM	Tipo	Número	Ano
	VET	00011	2013	

Data da Ação		
Dia	Mês	Ano
23	05	2013

Destino
CN SSCLCN

GISLEIDE rev. GISLEIDE

Juntei, às folhas 11-14 original de manifestação do OF.CIRC./CFFa Nº 079/2013 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>CESARFIL</i>
	<i>CN SSCLCN</i>	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>03</i>	<i>Mês</i>	<i>Ano</i>	<i>rev. MONDIN</i>
		VET	00011	2013	03	07	2013	<i>Destino</i>
					<i>CN</i>	<i>ATA-PLEN</i>		

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

N.Bal Cs/Org Identificação da Matéria
CN ATA-PLEN Tipo Número Ano
VET 00011 2013

Data da Ação
Dia Mês Ano
03 07 2013

Destino
CN SACM

KISSCAMP
rev. MARCIAGO

13h37 - Leitura do Veto Total nº 11, de 2013.

Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN;

SENADORES: Ricardo Ferraço, Walter Pinheiro, Cyro Miranda e Blairo Maggi.

DEPUTADOS: Luiz Couto, Mendes Ribeiro Filho, Andreia Zito, Roberto Santiago e Sebastião Bala Rocha

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 6 de agosto de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.

À SACM



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Órg</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>GABVALE</i>
		<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	<i>Destino</i>	<i>CN</i>	<i>SACM</i>	<i>rev. ALSOMO</i>
		VET	00011	2013		04	07	2013

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Recebido neste Órgão em 03.07.2013, às 19 horas.

Anexo comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (à fl.18).

N.Bal Cs/Org Identificação da Matéria Data da Ação GABVALE
 CN SACM VET 00011 2013 Dia Mês Ano rev. GIGLIOLA
 VET 00011 2013 18 07 2013 CN SACM

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Anexo comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando que o novo prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 23 de julho de 2013 em virtude da não realização do recesso parlamentar (às fls. 19 e 20).



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
CN	SACM	Tipo	Número	Ano
		VET	00011	2013

Data da Ação			
Destino	Dia	Mês	Ano
CN	24	07	2013

GABVALE rev. CHAYASHI

Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.
Encaminhada à SGLCN.



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00011	2013

Data da Ação			
Destino	Dia	Mês	Ano
CN	29	08	2013

MONDIN

Stafau

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria		
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano
		VET	00011	2013

Data da Ação			
Destino	Dia	Mês	Ano
CN	23	09	2013

MONDIN

Stafau

Juntada manifestação do Conselho Federal de Fonoaudiologia, às fls. 21 a 24.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

VET N° 11/2013

EM 25.04.2013

P

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

15



Nº 79, quinta-feira, 25 de abril de 2013

rapé sem denominação; dai, segue por este, a montante, até o marco M-P-0112, de coordenadas geográficas 08°03'50,8311"S e 57°56'29,7341"WGr; dai, segue por este, a montante, até o marco M-0020 (SAT), de coordenadas geográficas 08°02'22,1206"S e 57°56'55,0590"WGr, localizado na sua cabeceira; dai, segue por linha reta até o marco M-P-0113, de coordenadas geográficas 08°01'51,8662"S e 57°56'42,3722"WGr, dai, segue por linha reta até o marco M-0021 (SAT), de coordenadas geográficas 08°01'32,2160"S e 57°56'34,1099"WGr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; dai, segue a jusante, até o marco M-P-0114, de coordenadas geográficas 08°00'40,6536"S e 57°56'56,5706"WGr, situado na confluência de um braço affluent; dai, segue ainda pelo citado igarapé, a jusante, até o ponto P-41, de coordenadas geográficas aproximadas 07°57'40,7"S e 57°55'04,1"WGr, localizada na confluência com o Igarapé das Pedras; dai, segue por este, a jusante, até o ponto P-01, inicio da descrição deste perímetro.

§ 1º Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: MI-1247, MI-1248, MI-1249, MI-1250, MI-1326, MI-1328, MI-1329, MI-1404, MI-1405, MI-1407, MI-1481, MI-1482, MI-1483 e MI-1484 - Escala 1:100.000 IBGE - 1985/1988;

§ 2º Todas as coordenadas descritas neste memorial descritivo estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Datum SIRGAS 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2013

AutORIZA a redução da Reserva Legal de imóveis rurais situados nas Zonas de Consolidação I, II e III, definidas na Lei Estadual nº 7.398, de 16 de abril de 2010, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 13, caput, inciso I, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e no Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002,

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizada a redução da área de Reserva Legal para até cinquenta por cento da área de imóvel situado nas Zonas de Consolidação I, II e III, definidas no inciso I do caput do art. 4º da Lei Estadual nº 7.398, de 16 de abril de 2010, do Estado do Pará, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.

Parágrafo único. A redução da área de Reserva Legal de que trata o caput tem por finalidade exclusiva a regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação, devendo ser excluídas da redução as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hidricos e os corredores ecológicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Izabella Mônica Vieira Teixeira

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 159, de 24 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013.

Nº 160, de 24 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.802, de 24 de abril de 2013.

Nº 161, de 24 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.803, de 24 de abril de 2013.

Nº 162, de 24 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012013042500015

Nº 163, de 24 de abril de 2013.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 119, de 2010 (nº 2.192/03 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonouaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981".

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda, do Trabalho e Emprego e da Saúde manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

"A redução da jornada semanal proposta impacta o organismo dos entes públicos, notadamente municipais, com possível prejuízo à política de atendimento do SUS. Além disso, eleva o custo para o setor privado de saúde, que poderá ser repassado ao usuário. Por fim, a negociação coletiva permite a harmonização dos interesses das gestores da saúde e representantes da categoria profissional."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a veta o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 164, de 24 de abril de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO N° 36, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.087291/2012-19, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 23 de abril de 2013, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária FLY PROPAGANDA AÉREA LTDA.-ME, CNPJ nº 32.299.471/0001-39, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeropublicidade.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Resolução nº 254, de 6 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de novembro de 2012, Secção 1, página 2 (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 108-RBAC nº 108, intitulado "Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo", divulgado no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência, de 9 de novembro de 2012 - endereço eletrônico: www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp - e igualmente disponível em sua página "Legislação" - endereço eletrônico: www.anac.gov.br/legislação - na rede mundial de computadores):

I - no parágrafo 108.27(a), onde se lê: "...áreas...", leia-se: "...áreas...".

II - no parágrafo 108.127(c)(1), onde se lê: "(1) Os aeródromos que possuem controles de segurança equivalentes serão determinados pela ANAC e informados aos operadores aéreos por meio de documento de caráter reservado, denominado DAVSEC.", leia-se: "(1) Os aeródromos que possuem controles de segurança equivalentes serão determinados pela ANAC e informados aos operadores aéreos e operadores de aeródromos por meio de documento de caráter reservado, denominado DAVSEC.";

III - na linha da Seção 108.25, nas colunas das Classes I e II-A da tabela do Apêndice A, onde se lê: "Aplicável somente parágrafo 108.25(i).", leia-se: "Aplicável somente parágrafo 108.25(j).";

IV - na linha da Seção 108.25, nas colunas das Classes III e V da tabela do Apêndice A, onde se lê: "Aplicáveis para operação internacional somente parágrafos 108.225 (a) e (b)", leia-se: "Aplicáveis para operação internacional somente parágrafos 108.225 (a) e (b);"

V - na linha da Seção 108.255, na coluna da Classe III da tabela do Apêndice A, onde se lê: "Aplicáveis para operação internacional somente parágrafos 108.225 (a) e (b)", leia-se: "Aplicáveis para operação internacional somente parágrafos 108.225 (a) e (b);"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 231,
DE 24 DE ABRIL DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DOS TRANSPORTES E CHEFE DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I - analisar o cenário atual de superprodução agrícola e suas perspectivas, com o objetivo de elaborar propostas de curto, médio e longo prazo, para mitigar o congestionamento de veículos de cargas nos acessos portuários e nos terminais de transbordo e armazenagem de cargas;

Senado Federal
Protocolo Legislativo
VET n° 11 / 2013

Fis. 01
P

A Comissão Mista
Em 3/7/2013

Maria da Penha

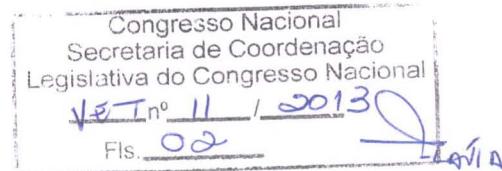
Mensagem nº 163

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 119, de 2010 (nº 2.192/03 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981”.

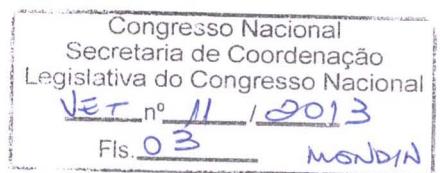
Ouvidos, os Ministérios da Fazenda, do Trabalho e Emprego e da Saúde manifestaram-se pelo voto ao projeto pelas seguintes razões:

“A redução da jornada semanal proposta impacta o orçamento dos entes públicos, notadamente municipais, com possível prejuízo à política de atendimento do SUS. Além disso, eleva o custo para o setor privado de saúde, que poderá ser repassado ao usuário. Por fim, a negociação coletiva permite a harmonização dos interesses dos gestores da saúde e representantes da categoria profissional.”



Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de abril de 2013.





SENADO FEDERAL

Nega sanção,
pelas razões constantes
da mensagem anexa
24/4/2013

Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei fixa em 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho do Fonoaudiólogo.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º.....

§ 1º

§ 2º A jornada de trabalho do Fonoaudiólogo é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a redução de salários para a categoria.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de abril de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Aviso nº 329 - C. Civil.

Em 24 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que a Excelentíssima Senhora Presidenta da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 119, de 2010 (nº 2.192/03 na Câmara dos Deputados) e, na oportunidade, restitui dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Assistência do Congresso Nacional
VET nº 11 / 2013
Fis. 05 MUNDIN

Recebi
Em 25/04/13 às 12:33
Edimar Luiz da Silva Filho
Matr. 232364

Ofício nº 284 (CN)

Brasília, em 30 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 28, de 2013-CN (nº 163/2013, na origem), na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010 (PL nº 2.192, de 2003, nessa Casa), que “Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a Vossa Excelência a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto. Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria de Expediente

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2010
(nº 2.192/2003, na Casa de origem)

EMENTA: “Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981”.

AUTOR: Deputado Carlos Sampaio

CÂMARA DOS DEPUTADOS - TRAMITAÇÃO:

Leitura: 8/10/2003

Publicação no DCD de 22/10/2003

Comissões:

Seguridade Social e Família

Trabalho, de Administração e Serviço
Público

Relatores:

- Deputado Homero Barreto

Parecer pela aprovação deste projeto, com emenda, e pela rejeição do PL nº 2.688, de 2003, apensado.

Publicação no DCD de 15/7/2005

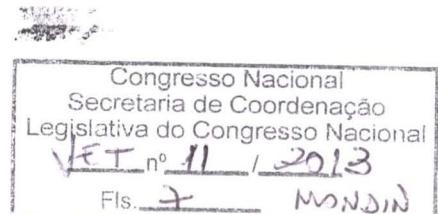
Disponível em: (http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=353917&filename=Tramitacao-PL+2192/2003)

- Deputado Carlos Santana

Parecer pela aprovação deste projeto, com emenda da CSSF, e pela rejeição do PL nº 2.688, de 2003, apensado.

Publicação no DCD de 10/8/2007

Disponível em: (http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?jsessionid=F2D7572F35D49FD66CD86B063BEE93C9.node2?codteor=433083&filename=Tramitacao-PL+2192/2003)



Comissões: (continuação)
Constituição e Justiça e de Cidadania

Relatores: (continuação)
- Dep. Mendes Ribeiro Filho
Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, com substitutivo, da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, e do PL nº 2.688, de 2003, apensado, com substitutivo.
Publicação no DCD de 27/4/2010
Disponível em: (http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=F2D7572F35D49FD66CD86B063BEE93C9.node2?codteor=794732&filename=Tramitacao-PL+2192/2003)

- Deputado Paulo Magalhães
(Redação Final)
Disponível em: (http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=F2D7572F35D49FD66CD86B063BEE93C9.node2?codteor=775675&filename=Tramitacao-PL+2192/2003)

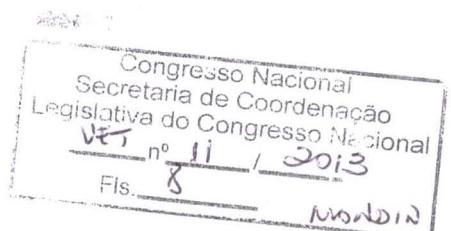
Resultado na Câmara dos Deputados:

Em 20/5/2010, desapensado automaticamente o PL nº 2.688, de 2003, em face de seu arquivamento.

Em 8/6/2010, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovação da Redação Final. Tramitação com apreciação conclusiva pelas comissões, a matéria será despachada ao Senado Federal.

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL:

Ofício PS-GSE nº 637, de 24/6/2010



SENADO FEDERAL - TRAMITAÇÃO:

Leitura: 30/6/2010

Publicação no DSF de 1º/7/2010

Comissão:

Assuntos Sociais

Relator:

- Senadora Marta Suplicy

Parecer nº 893, de 2011-CAS – pela aprovação da matéria.

Publicação no DSF de 7/9/2011

Disponível em: (<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/verDiario.asp?dt=07/09/2011&p=36724&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>)

Resultado no Senado Federal:

Em 15/9/2011, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 15, de 2011, interposto no prazo regimental, no sentido de que o presente projeto seja submetido ao Plenário.

Em 26/3/2013, aprovado o projeto, sem modificações. À sanção.

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem SF nº 33, de 5/4/2013

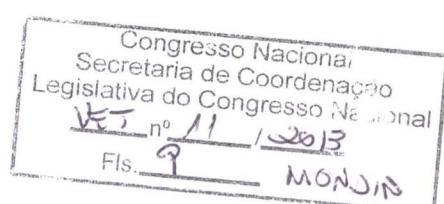
VETO TOTAL N° 11, DE 2013

(Mensagem nº 28/2013-CN)

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010

Veto publicado no D.O.U. - Seção 1, de 25/4/2013





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 831/13/SGM/P

Brasília, 7 de maio de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
N E S T A

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 284 (CN), de 30 de abril de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados **LUIZ COUTO (PT)**, **MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB)**, **ANDREIA ZITO (PSDB)**, **ROBERTO SANTIAGO (PSD)** e **SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT)** para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto integral ao Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010 (PL nº 2.192, de 2003, nesta Casa), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981".

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 11 / 2013 MONDIAL
Fls. 10

RECEBI O ORIGINAL
Em 07/05/2013 às 14:52 horas



Documento : 58308 - 2

Recebido em 07/05/2013,
as 14:52 hrs.
P.º 11 P.º 11 Henrique Alves



Conselho Federal de Fonoaudiologia

196201302115

OF./CIRC./CFFa Nº 079/2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Senado Federal
70.165.900 – Brasília-DF

Brasília, 07 de maio de 2013.

Junte-se ao processado do
Veto
nº 11, de 2013.

Em 23/05/13

Assunto: Solicitação de apoio ao Projeto de Lei nº 119/2010 e rejeição ao veto presidencial

Excelentíssimo Senhor,

Presidência do Senado Federal
Jacqueline Souza, Mat. 4725
RECEBI O ORIGINAL

Em: 16/05/13 Hs: 14/20

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais solicita a Vossa Excelência apoio à rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 119/2010 de autoria do Deputado Federal Carlos Sampaio (PSDB-SP), que define a jornada de trabalho máxima para o fonoaudiólogo em 30 horas semanais. Para tanto, destacamos abaixo argumentos que a serem considerados:

1. Existem mais de 14 profissões de saúde que trabalham no SUS, além de atenderem em seus consultórios particulares. Destas categorias profissionais, médicos e odontólogos já conquistaram o direito à jornada de 20h e outras profissões já conseguiram a redução da carga horária de 40h para 30h. Os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais desde 1992 e, mais recentemente, os enfermeiros e assistentes sociais, já tiveram suas jornadas de trabalho fixadas em 30h sem redução de salários.
2. Faz-se necessário corrigir uma omissão da Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que regulamentou a profissão de fonoaudiólogo e não fixou a sua jornada de trabalho, sendo uma das únicas categorias da área de saúde que ainda não possui esta regulamentação.
3. Somos sabedores de que alguns estados, de forma isolada, já tomaram esta iniciativa. Logo, o que buscamos com o presente Projeto de Lei é, justamente, a padronização federal da jornada de trabalho destes profissionais.
4. Considerando que existem diversas leis, nas esferas estadual e municipal que regulam e fixam a jornada de trabalho do fonoaudiólogo, anunciamos a Lei Federal nº 7.626/87, que define a carga horária do fonoaudiólogo, servidor público federal, fixando em 30 (trinta) horas semanais;





Conselho Federal de Fonoaudiologia

5. A Organização Internacional do Trabalho – OIT – considera adequada a jornada de 30h semanais, por considerar mais segura e proporcionar ao trabalhador da saúde uma melhor qualidade de vida. Com uma carga horária em excesso o profissional não consegue investir no aprimoramento da profissão por estar sobrecarregado.
6. No exercício de suas atividades, o fonoaudiólogo sofre desgaste físico, mental e emocional, em virtude das prolongadas sessões de atendimento a seus pacientes, sessões estas que, em razão de suas particularidades, estão a exigir uma adaptação cotidiana dos fonoaudiólogos para atenderem, adequadamente, situações díspares.
7. Entre as vantagens da redução da carga horária estão às melhores condições de trabalho, maior oferta de empregos, diminuição dos riscos próprios da profissão, melhoria da qualidade de vida, porém os maiores beneficiados serão os pacientes que terão melhores profissionais a atendê-los, mais capacitados e com menor nível de stress.

Respeitosamente,

Bianca Queiroga
Bianca Arruda Manchester Queiroga
Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 17 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício/CIRC./CFFa nº 079/2013.	Conselho Federal de Fonoaudiologia – DF.	Solicita apoio à rejeição do voto ao Projeto de Lei nº 119/2010.
Ofício nº 110/2013-GAB/PMP.	Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.	Encaminha sugestão para modernização do texto da lei que cita o FUNDEB 60.
Ofício CV nº 111/2013-rc.	Câmara Municipal de Lavras do Sul – RS.	Encaminha Requerimento nº 13/2013 na qual solicitam serem colocadas em pauta as PEC que objetivam a redução da maioridade penal.
Ofício nº 98/2013.	Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT.	Encaminha manifesto contra a aprovação da PEC nº 37.
Ofício nº 053/2013.	Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.	Encaminha Moção de Repúdio nº 01/2013, contra a aprovação da PEC nº 37.
Fax.	Câmara Municipal de Bacabal – MA.	Encaminha cópia de Moção de Repúdio contra a aprovação da PEC nº 37.
Documento s/nº.	Senhor Antonio Carlos Ribeiro Soares.	Solicita a criação de modalidade de crime de danos culturais.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Chefe de Gabinete

Recebido em 17/05/13
Hora 17:30
FabCC
Fábio Carneiro Carvalho - Matr. 226324
Secretaria Geral da Mesa

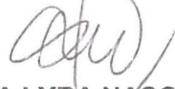


Brasília, 31 de maio de 2013

Senhora Bianca Arruda Manchester
Queiroga, Presidente do Conselho
Federal de Fonoaudiologia,

Em atenção ao seu Ofício OF.CIRC./CFFa N° 079/2013, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto nº 11, de 2013, que *Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO TOTAL aposto ao PLC 00119 2010 (PL 02192 2003, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981"*, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal



CN – 3-7-2013
12 horas

Sobre a mesa veto presidencial que será lido.



Veto Total nº 11, de 2013 (Mensagem nº 28, de 2013-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010 (nº 2.192, de 2003, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981”.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 11, de 2013 (PLC 119/2010)

Senadores

Ricardo Ferraço
Walter Pinheiro
Cyro Miranda
Blairo Maggi

Deputados

Luiz Couto
Mendes Ribeiro Filho
Andreia Zito
Roberto Santiago
Sebastião Bala Rocha

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2013 10:13
Assunto: Comissão Mista do Veto Total nº 11 de 2013
Anexos: Vet 11-2013.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	'analice@senado.gov.br'	
	'blairomaggi@senador.gov.br'	
	'cyro.miranda@senador.gov.br'	
	'dep.andreiazito@camara.leg.br'	
	'dep.luizcouto@camara.leg.br'	
	'dep.mendescribeirofilho@camara.leg.br'	
	'dep.robertosantiago@camara.leg.br'	
	'dep.sebastiabalalrocha@camara.leg.br'	
	'hamilcos@senado.gov.br'	
	'izaiasfa@senado.gov.br'	
	'pinheiro@senador.gov.br'	
	'ricardoferraco@senador.gov.br'	
	'silvioos@senado.gov.br'	
	'gim.argello@senador.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'eunicio.oliveira@senador.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'wellington.dias@senador.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'raqueif@senado.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'lparea@senado.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'afesta@senado.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'wilder.morais@senador.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14
	'izabela@senado.gov.br'	Entregue: 04/07/2013 10:14

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 11 de 2013,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para informar que em Sessão do Congresso Nacional, realizada em 03 de julho de 2013, foi constituída a Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 11 de 2013 que "Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO TOTAL apostado ao PLC 00119 2010 (PL 02192 2003, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981".

Desse modo, encaminhamos a Vossa Excelência a composição dos membros da Comissão, com as respectivas idades, informando que o prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 6 de agosto 2013, nos termos do artigo 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Coordenação de Comissões Mistas

Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 04
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-4256



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 10:55
Assunto: Comissão Mista - Veto Total nº 11 de 2013

Controle:	Destinatário	Entrega
	'analice@senado.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'blairomaggi@senador.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'cyro.miranda@senador.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'dep.andreiazito@camara.leg.br'	
	'dep.luizcoutho@camara.leg.br'	
	'dep.mendesribeirofilho@camara.leg.br'	
	'dep.robertosantiago@camara.leg.br'	
	'dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br'	
	'hamilcos@senado.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'izaiasfa@senado.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'pinheiro@senador.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'ricardoferraco@senador.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55
	'silvioos@senado.gov.br'	Entregue: 18/07/2013 10:55

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Total nº 11 de 2013,

Em virtude da não realização do recesso do Congresso Nacional, informamos que o novo prazo para que a Comissão apresente o Relatório é até o **dia 23 de julho de 2013**, nos termos do artigo 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Coordenação de Comissões Mistas

Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 04
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-4256



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SCOM - Comissões Mistas

De: Microsoft Outlook
Para: dep.robertosantiago@camara.leg.br; dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br;
dep.mendescribeirofilho@camara.leg.br; dep.andreiazito@camara.leg.br;
dep.luizcoutho@camara.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 10:59
Assunto: Relayed: Comissão Mista - Veto Total nº 11 de 2013

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

dep.robertosantiago@camara.leg.br (dep.robertosantiago@camara.leg.br)

dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br (dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br)

dep.mendescribeirofilho@camara.leg.br (dep.mendescribeirofilho@camara.leg.br)

dep.andreiazito@camara.leg.br (dep.andreiazito@camara.leg.br)

dep.luizcoutho@camara.leg.br (dep.luizcoutho@camara.leg.br)

Subject: Comissão Mista - Veto Total nº 11 de 2013





196201303653

999
cx cartas
03/2013

Conselho Federal de Fonoaudiologia

Junta-se ao processado

Veto
nº 11, de 2013

Em 19/09/13

OF. CFFa/ Nº436 /2013

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Rosinha
Deputado Federal/PT-PR

Brasília, 21 de agosto de 2013

Assunto: Entrega de assinaturas do abaixo assinado pela rejeição do veto ao
PLC 119/2010 - PL das 30 horas para Fonoaudiologia.

Excelentíssimo Deputado,

Entregamos a Vossa Excelência 8.154 (oito mil cento e cinquenta e quatro) assinaturas recolhidas por fonoaudiólogos no abaixo assinado organizado pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, que solicita a rejeição do veto presidencial ao PLC 119/2010, que dispõe sobre a jornada de trabalho para Fonoaudiólogos.

Os argumentos presidenciais, em síntese, alegam que a redução da jornada semanal proposta impacta o orçamento dos entes públicos, notadamente municipais, com possível prejuízo à política de atendimento do SUS.

Ante aos argumentos apresentados pela presidente Dilma Rousseff ao PLC119/2010, o Conselho Federal de Fonoaudiologia vem requerer o apoio dessa casa para que o veto integral seja rejeitado, nos termos do artigo 66, § 4º, da Constituição Federal.

Diante do exposto, destacamos abaixo argumentos a serem considerados em relação ao PLC 119/2010:

1. Existem mais de 14 profissões de saúde que trabalham no SUS, além de atenderem em seus consultórios particulares. Destas categorias profissionais, médicos e odontólogos já têm regulamentadas a carga horária de 20h e 30h. Os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais desde 1992 e, mais recentemente, os

Secretaria de Gestão Legislativa
do Congresso Nacional

VET Nº 11 / 2013

Fls. 21 Rubrica MONDIN



Conselho Federal de Fonoaudiologia

enfermeiros e assistentes sociais, já tiveram suas jornadas de trabalho fixadas em 30h sem redução de salários.

2. Faz-se necessário corrigir uma omissão da Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que regulamentou a profissão de fonoaudiólogo e não fixou a sua jornada de trabalho, sendo uma das poucas categorias da área de saúde que ainda não possui esta regulamentação.

3. Somos sabedores de que alguns estados, de forma isolada, já tomaram esta iniciativa. Logo, o que buscamos com o presente Projeto de Lei é, justamente, a padronização federal da jornada de trabalho destes profissionais.

4. Considerando que existem diversas leis, nas esferas estadual e municipal que regulam e fixam a jornada de trabalho do fonoaudiólogo, anunciamos a Lei Federal nº 7.626/87, que define a carga horária do fonoaudiólogo, servidor público federal, fixando em 30 (trinta) horas semanais;

5. A Organização Internacional do Trabalho – OIT – considera adequada a jornada de 30h semanais, por considerar mais segura e proporcionar ao trabalhador da saúde uma melhor qualidade de vida. Com uma carga horária em excesso o profissional não consegue investir no aprimoramento da profissão por estar sobrecarregado.

6. No exercício de suas atividades, o fonoaudiólogo sofre desgaste físico, mental e emocional, em virtude das prolongadas sessões de atendimento a seus pacientes, sessões estas que, em razão de suas particularidades, estão a exigir uma adaptação cotidiana dos fonoaudiólogos para atenderem, adequadamente, situações díspares.

7. Entre as vantagens da redução da carga horária estão às melhores condições de trabalho, maior oferta de empregos, diminuição dos riscos próprios da profissão, melhoria da qualidade de vida, porém os maiores beneficiados serão os pacientes que terão melhores profissionais a atendê-los, mais capacitados e com menor nível de stress.

Atenciosamente,

Bianca Queiroga

Bianca Arruda Manchester de Queiroga
Presidente

Secretaria de Gestão Legislativa
do Congresso Nacional

VET Nº 11 / 2013
Fls. 22 Rubrica:
MONDIN



SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 29 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CFFa/Nº 426/2013	Conselho Federal de Fonoaudiologia	Solicita rejeição do Veto ao PLC 119/2010.
Ofício.Nº 559/2013 - GP	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	Encaminha cópia do Requerimento nº 4290
AL-P (SGM) nº 4040	Assembleia Legislativa do Estado do Piauí	Encaminha requerimento no qual manifesta a insatisfação à medida provisória 621/2013 que institui o programa "Mais Médicos"

Atenciosamente,

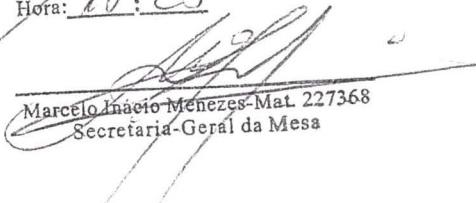
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão Legislativa
do Congresso Nacional

JET Nº 11 / 2013

Fls. 23 Rubrica: MONDIN

Recebido em 29/8/2013
Hora: 10:00
Marcelo Inácio Menezes Mat. 227368
Secretaria-Geral da Mesa



Brasília, 19 de setembro de 2013

Senhora Bianca Arruda Manchester
de Queiroga,

Em atenção ao seu OF. CFFa/Nº 436/2013, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto Total nº 11, de 2013, aposto ao PLC 00119 2010 (PL 02192 2003, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981", conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

